LEI MUNICIPAL N.2333 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

AUTORIZA O MUNICÍPIO FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO VALE DO JACUÍ LTDA, VISANDO OPERACIONALIZAR PROGRAMA DE EMPRESTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES/FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município a celebrar convênio com a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e demais Profissionais da Saúde do Vale do Jacuí Ltda, tendo como objeto a operacionalização de Programa de empréstimos e financiamentos pessoais aos servidores/funcionários públicos municipais mediante consignação em folha de pagamento.

Art. 2º - O presente convênio terá vigência pelo prazo em que perdurarem as operações realizadas no âmbito deste convênio, podendo ser aditado a qualquer momento, mediante previa concordância entre as partes.

Art. 3º - As demais cláusulas e obrigações das partes, estão contidas no Convênio, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2004

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA